COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 71/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização a fim de abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais).

O recurso é de excesso de arrecadação na Secretaria de Assistência Social, sendo o valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) referente ao Termo de Adesão com o Governo do Estado, o recurso será destinado para ações de mobilização e divulgação da violência digital. Já os R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) restantes é referente ao Termo de Adesão com o Governo do Estado e será destinado para execução de palestras para conselheiros do CMDA, adolescentes e profissionais da rede de atendimento.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis foi favorável a tramitação normal, informando que o Projeto está em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 06 de maio de 2020.

Carlinho Pelazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro